



## **TERMO DE APOSTILA Nº 021 – 005/2022**

**CONTRATO Nº 064/2020**  
**PROCESSO Nº 045/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**  
**VIGÊNCIA: 22/09/2022**

Através do presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar **acrescimo** nos preços da empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana – MT à Rodovia MT 020, Km 06, Bairro 1ª Agrovila, Cep 78.640-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JURACI PONSI FABRICIO**, Carteira de Identidade nº 1575264-0 SSP/MT e CPF nº 271.071.830-87 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude das **reduções** autorizados pela petrobrás no período compreendido entre o dia **21/06/2022 à 02/07/2022** e mediante documento apresentado, ficam reduzidos em **(-) R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) por litro** para o fornecimento de **gasolina comum**.

**Parágrafo Único:** Com os acréscimos acima mencionados, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 08 de julho do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Anterior (R\$)</b>	<b>Valor acrescido (R\$)</b>	<b>Valor alterado (R\$)</b>
03	Litro	Gasolina comum	TOTAL	7,50	<b>(-) 0,97</b>	<b>6,53</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias para o exercício 2022 conforme contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda clausula contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 064/2020 e seus respectivos termos aditivos e termos de apostila, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 07 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**CONTRATADA**  
**A. NOGUEIRA DA SILVA – EPP**

.....  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**JURACI PONSI FABRICIO**  
Procurador

**FISCAL DO CONTRATO**

.....  
**FRANCIELY REJANE STORCH**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: